



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Diretoria Geral

**ATO TRT5 – 0149/2009**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de adequar o valor das diárias de viagens pagas neste Regional ao ATO 107/2009 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os novos valores de diárias, a vigorar na 5ª Região, a partir de 31 de julho de 2009:

**TABELA DE DIÁRIAS**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 5ª Região**

Cargo/Função	Bahia	Nacional	Internacional
	R\$	R\$	US\$
Desembargador	400,00	500,00	460,75
Juiz Titular de 1º Grau	360,00	450,00	436,50
Juiz Substituto	320,00	400,00	412,25
Servidor Cargo em Comissão	320,00	368,00	291,00
Servidor Função Comissionada	240,00	245,60	194,00
Analista Judiciário	214,90	214,90	169,75
Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário	184,20	184,20	145,50

Art. 2º- Estabelecer que o ato de concessão de diárias dependerá do correto preenchimento do formulário da proposta de concessão, conforme modelo constante do anexo I.

Art. 3º - O servidor que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais servidores membros da equipe.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor em 03 de agosto de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.  
Salvador, 28 de julho de 2009.

**Paulino Couto**  
**Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região**

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 06/08/2009, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.